



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2009 – São Paulo, sexta-feira, 31 de julho de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50204/09-UMED - FABIO SOUZA LIMA, nos dias 29 e 30.07.2009;
- 52895/98-UMED - JOSÉ MARQUES DOMINGUES, no período de 20.07 a 24.07.2009;
- 50260/05-UMED - LARISSA FERRAZ FERREIRA, nos dias 27 e 28.07.2009;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no período de 27.07 a 29.07.2009;
- 50142/05-UMED - RONALDO JULIANO FERNANDES, no período de 29.07 a 31.07.2009;
- 50049/03-UMED - TÂNIA PIMENTEL DE SOUZA, no período de 28.07 a 31.07.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 08635/94-UMED - AIRTON SILVA, no dia 27.07.2009;
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 29.07.2009;
- 52895/98-UMED - JOSÉ MARQUES DOMINGUES, no período de 28.07 a 31.07.2009;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no período de 27.07 a 29.07.2009;
- 11224/96-UMED - MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no dia 28.07.2009;
- 09242/94-UMED - MARILIA BOTELHO, no dia 24.07.2009;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no dia 28.07.2009.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (CNPJ: 66.970.229/0001-67). Processo n.º 142/2009 (TRF 3ªR). Espécie: Contrato n.º 04.010.10.2009. Modalidade de Licitação: declarada inexigível. Fundamentação Legal: artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 29.07.2009. Vigência: a partir da assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses. Objeto: prestação de serviço móvel especializado (SME), rádio - comunicação digital sem fio, com trucking digital, sistema de correio de mensagens com recebimento de chamadas telefônicas e locação de 71 (setenta e um) aparelhos. Valor total estimado: R\$460.080,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2009NE001012, emitida em 23.06.2009, no valor de R\$102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais). Assinam: pelo Contratante, a Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, o Sr. Alejandro José Raposo (Vice Presidente) e Sr. Gabriel Alejandro Ceferino Araújo (Diretor Comercial).

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Informação nº 137/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 054/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 14/2009. Nota de Empenho nº 2009NE000874. Fornecedora: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME (CNPJ 03.874.953/0001-77). Decisão: por ordem da Senhora Diretora-Geral em exercício do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e diante da positividade do atraso no cumprimento do pacto, sem a comprovação de correspondente justificativa para tanto, restou determinada a instauração de processo administrativo destinado à apuração do evento, para a regular aplicação, se o caso, das sanções ventiladas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. Possibilitou-se, por outro lado, que a Fornecedora, no interesse da Administração, proceda à entrega dos toners a que se obrigou.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 079/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 038/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 093/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2007. Nota de Empenho nº 2008NE001237. Fornecedora: ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE E COMÉRCIO LTDA. - EPP (CNPJ 05.008.667/0001-54). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, constatada a inviabilidade de comunicação via telefônica ou postal, e com vistas a dar cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, além de atendimento aos critérios de atuação da Administração, previstos no art. 2º, caput, e parágrafo único, incisos I e X, combinado com o art. 26, § 4º, ambos da Lei nº 9.784/99, e Resolução nº 295/2007, alterada parcialmente pela Resolução nº 303/2007, foi determinada a presente intimação da Fornecedora em relação à decisão que aplicou as penas de multa moratória e de multa de caráter geral, no importe total de R\$858,31 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), amparada no Parecer nº 067/2009-ATEC. Determinou-se, ainda, a expressa menção de que o recolhimento do referido valor relativo às multas deve ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 00375/2009-SULG/NUAF

Interessado(a): LILIAN FERNANDES PINTO R.F. 2620 Assunto: Acúmulo de cargos

Fls. 28:

Nos termos da informação de fls. 27, considerando que não ficou comprovado dolo ou má-fé por parte da servidora Lílian Fernandes Pinto, que em seu entendimento equivocado não vislumbrou que se encontrava em situação de acúmulo de cargos públicos em 11.10.95, e, ainda, visto que não houve prejuízo à Administração Pública, aceito as justificativas apresentadas, determinando o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de julho de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 11408/2007-SULG/NUAF

Interessado(a): MAURO DE ALMEIDA BORGES R.F. 2725 Assunto: Acúmulo de cargos

Fls. 25:

Nos termos da informação de fls. 20/24, considerando que não ficou comprovado dolo ou má-fé por parte do servidor Mauro de Almeida Borges, que em seu entendimento equivocado não vislumbrou que se encontrava em situação de acúmulo de cargos públicos em 06.02.96, e, ainda, visto que não houve prejuízo à Administração Pública, aceito as justificativas apresentadas, determinando o arquivamento dos autos.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de julho de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009 - RP

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 121/2008, de 03/09/2008, da Diretoria do Foro, declara classificada em primeiro lugar, segundo critério objetivo do menor preço, a empresa MHA ENGENHARIA LTDA. São Paulo, 30 de julho de 2009.

Rômulo Silva do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 112/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 081.673.508-51,

valor de R\$220,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -

PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

São Paulo, 28 de julho de 2009.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 224/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 27 de julho de 2009, da Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS, RF 3909,

lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 03/11 a 02/12/2009 (30 dias) para 21/08 a 19/09/2009 (30 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 28 de julho de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 03532/2009 - NUAUF

Interessado: JOSE BENAELSO SOBRAL - RF 2488 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS, bem como do tempo de serviço relativo à Prefeitura do Município/SP.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 29 /07 / 2009.

Processo nº 06663/2009 - NUAUF

Interessado: CARMEN SILVA GOMES - RF 1885 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS, bem como do tempo de serviço relativo à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 /07 / 2009.

Processo nº 07982/2009 - NUAUF

Interessado: EDILSON ALVES DE SOUZA - RF 5483 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 /07 / 2009.

Processo nº 08439/2009 - NUAUF

Interessado: PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO - RF 4231 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 /07 / 2009.

Processo nº 08479/2009 - NUAUF

Interessado: MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE - RF 3787 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 /07 / 2009.

Processo nº 08492/2009 - NUAUF

Interessado: AURELIO VASCONCELOS REIS - RF 1975 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado

pelo INSS.À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28 /07 / 2009.

Processo nº 10130/2009 - NUAF

Interessado: LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal.
À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28 /07 / 2009.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI
8112/90 nos processos abaixo:

No. 00340/2009 - NUAM -	943 MARCOS PEREIRA	27/05/2009 27/05/2009
No. 0465/2009 - NUAM -	994 RICARDO GRISANTI	03/06/2009 05/06/2009
No. 00341/2009 - NUAM -	1312 REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	25/05/2009 25/05/2009
No. 0397/2009 - NUAM -	1487 MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO	01/06/2009 01/06/2009
No. 0550/2009 - NUAM -	2003 RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS	15/06/2009 19/06/2009
No. 00363/2009 - NUAM -	2060 MARGARETE APARECIDA ROSA LOPES	02/06/2009 05/06/2009
No. 00394/2009 - NUAM -	2399 MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS	29/05/2009 29/05/2009
No. 0578/2009 - NUAM -	2400 MARIA MARGARIDA CUNHA	18/06/2009 19/06/2009
No. 00342/2009 - NUAM -	2500 MARY MIWA	25/05/2009 25/05/2009
No. 0545/2009 - NUAM -	2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	15/06/2009 15/06/2009
No. 00349/2009 - NUAM -	3519 TATYANNE COSTA	27/05/2009 05/06/2009
No. 00359/2009 - NUAM -	3522 RINALDO CARVALHO ABIB	29/05/2009 29/05/2009
No. 0439/2009 - NUAM -	3711 LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA	20/01/2009 22/01/2009
No. 0508/2009 - NUAM	3719 MARCIA HELENA AMARAL ORSALINO	16/06/2009

-		17/06/2009
No. 0189/2009 - NUAM -	3739 MANOEL FRANCISCO DA SILVA	22/05/2009 22/05/2009
No. 00324/2009 - NUAM -	3790 MILTON CORDONI	26/05/2009 09/06/2009
No. 00396/2009 - NUAM -	3873 SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI	27/05/2009 06/06/2009
No. 00327/2009 - NUAM -	3920 MELISSA FERREIRA GASPARINI	21/05/2009 22/05/2009
No. 00380/2009 - NUAM -	4091 SALETE PEREIRA SANTANA	26/05/2009 29/05/2009
No. 0587/2009 - NUAM -	4532 SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON	19/06/2009 20/06/2009
No. 00355/2009 - NUAM -	4538 RENATA ELIS DOS SANTOS	28/05/2009 29/05/2009
No. 00372/2009 - NUAM -	4542 PATRICIA DYNA DE MENEZES	27/05/2009 27/05/2009
No. 0530/2009 - NUAM -	4550 ROBERTA CUNHA BRANDAO	05/06/2009 15/06/2009
No. 437/09 - NUAM -	4685 RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS WOLOCHE	01/06/2009 03/06/2009
No. 0565/2009 - NUAM -	5162 SOLANGE APARECIDA DA SILVA	15/06/2009 15/06/2009
No. 00388/2009 - NUAM -	5259 ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE	27/05/2009 28/05/2009
No. 450/09 - NUAM -	5499 REGINA CELIA IZUMI	03/06/2009 03/06/2009
No. 0579/2009 - NUAM -	5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE	22/06/2009 22/06/2009
No. 0604/2009 - NUAM -	5652 MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO	15/06/2009 15/06/2009
No. 0552/2009 - NUAM -	5673 MARCIA APARECIDA DE LAET	18/06/2009 18/06/2009
No. 00360/2009 - NUAM -	5770 MARCELA MIRANDOLA	21/05/2009 05/06/2009
No. 0551/2009 - NUAM -	5846 RENATA OHL SIERVO SAFI	17/06/2009 17/06/2009
No. 0569/2009 - NUAM -	5861 MARCIA CRISTINA LUCA	09/06/2009 09/06/2009
No. 00322/2009 - NUAM -	5890 VERONIQUE NEYRET SCHORR TURINI	27/05/2009 02/06/2009
No. 0129/2009 - NUAM -	6058 PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE	11/05/2009 11/05/2009
No. 430/09 - NUAM -	6077 TURIMA SERRANO SEGABINAZZI	04/06/2009 04/06/2009

No. 0479/2009 - NUAM -	6110 PAULO GALDINO DE LIMA	08/06/2009 08/06/2009
No. 00323/2009 - NUAM -	6296 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO	28/05/2009 28/05/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA NOS TERMOS DO ARTIGO
83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0722/2009 - NUAM -	2140 ANDREA MARTINS	26/06/2009 26/06/2009
No. 0723/2009 - NUAM -	2290 MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO	29/06/2009 29/06/2009
No. 00335/2009 - NUAM -	3967 FERNANDA CARVALHO DE SANTIS	08/05/2009 22/05/2009
No. 0704/2009 - NUAM -	4233 ZILAH RAMIRES FERREIRA SIQUEIRA	29/06/2009 29/06/2009
No. 0870/2009 - NUAM -	4720 JAIRO DE PADUA BARALDI	14/07/2009 14/07/2009
No. 0582/2009 - NUAM -	4730 LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA	17/06/2009 19/06/2009
No. 0682/2009 - NUAM -	5373 DEBORA DINIZ DONATO	30/06/2009 03/07/2009
No. 0646/2009 - NUAM -	5410 CAMILA VIEIRA LOPES SILVA	17/06/2009 19/06/2009
No. 0771/2009 - NUAM -	5723 ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	29/06/2009 01/07/2009
No. 0648/2009 - NUAM -	5797 JOSE LUIZ MARTINS	24/06/2009 26/06/2009
No. 0827/2009 - NUAM -	6371 HERNANE XAVIER DE LIMA	07/07/2009 07/07/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 35/2009-COOR/CÍVEL

A DOUTORA MARIA LUCIA LENCASTRE URSALIA, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO as solicitações dos servidores;

RESOLVE:

I ALTERAR a 2ª parcela das férias do servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 11/08/2009 a 28/08/2009, para o período de 03/11/2009 a 20/11/2009;

II ALTERAR a 3ª parcela das férias da servidora MARIA SYLVIA FREITAS DOS SANTOS, RF 921, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 12/08/2009 a 21/08/2009, para o período de 26/08/2009 a 04/09/2009.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de julho de 2009.

MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA
Juíza Federal Coordenadora, em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 05/2009 - COAD

A MMª. Juíza Federal Doutora TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Diretora do Fórum Federal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº. 71/2009 - CNJ

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá / SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a Escala de Plantão Judiciário semanal para esta 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODOVARAJUIZ(A)

01/08 a 07/08/2009 1ª Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

07/08 a 14/08/2009 1ª Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

14/08 a 21/08/2009 1º Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

21/08 a 28/08/2009 1ª Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

28/08 a 04/09/2009 1ª Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

II - ESTABELECEER, em conformidade com a Resolução nº 71 do CNJ e o Provimento nº 102/2009 - COGE, que o plantão nos finais de semana e feriados, será realizado no horário das 9 às 12 h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal.

Para fins da escala semanal, o início do plantão se dará após às 19h da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guaratinguetá, 29 de julho de 2009.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ/SP

PORTARIA Nº 01/09

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

01/08/2009 a 09/08/2009 Gilberto Mendes Sobrinho;
10/08/2009 a 16/08/2009 Rodrigo Zacharias;
17/08/2009 a 23/08/2009 Gilberto Mendes Sobrinho;
24/08/2009 a 31/08/2009 Rodrigo Zacharias.

II - Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

01/08/2009 a 31/08/2009 Rodrigo Zacharias.

III - Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período, sendo que excepcionalmente no dia 01/08/2009 às 00h, e término às 11h do último dia.

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o magistrado que o substituirá.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 29 de julho de 2009

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal

Diretor da 17ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA 11/2009 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de AGOSTO de 2009, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 e 2 Tatiana Dano F. Pires (RF 4117)

3 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

4 Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645), Carlos José da Silva (RF 6268)

5 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Maria M Vitale (RF 2084)

6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

7 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

8 e 9 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

10 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341), Jurandir Procópio (RF 4145)

11 Jurandir Procópio (RF 4145)

12 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Carlos José da Silva (RF 6268)

13 Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

14 Tatiana Dano F. Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

15 e 16 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341)

17 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano F. Pires (RF 4117)

19 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

20 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Maria M Vitale (RF 2084)

21 Jurandir Procópio (RF 4145), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

22 e 23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
24 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Maria M Vitale (RF 2084)
25 Carlos José da Silva (RF 6268), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
26 Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
27 Tatiana Dano F. Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)
28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
29 e 30 Jurandir Procópio (RF 4145)
31 Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Presidente Prudente, 29 de julho de 2009.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 009/2009

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado, lotado na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:
01 e 02.08.2009 (sábado e domingo)
André Luis Simoa (Oficial de Justiça Avaliador)
08, 09 e 11.08.2009 (sábado, domingo e terça-feira) André Luis Simoa (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 29 de julho de 2009.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 43/2009

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

01.08.09 e 02.08.09 - LUIZ MEIRELLES
- LUIZ ROGÉRIO ROLLO
08.08.09 e 09.08.09 - LUIZ ROGÉRIO ROLLO
- FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
11.08.09 - LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
- LUIZ MEIRELLES

15.08.09 e 16.08.09 - MÔNICA AMARO SERRA
- FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
22.08.09 e 23.08.09 - FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
- PATRÍCIA PAULA COURA GATO
29.08.09 e 30.08.09 - PATRÍCIA PAULA COURA GATO
- PATRÍCIA GONZAGA CESAR
Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de julho de 2009.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 44/2009

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor em Exercício da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correcionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

03.08.09 PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS

SILVIA SKOTTKI
MÔNICA AMARO SERRA
04.08.09 MÔNICA AMARO SERRAVERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

05.08.09 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
ADRIANO ROSSI ABRANTES
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
06.08.09 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

07.08.09 ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
DEBORA PERINE DE ANDRADE
JAIR MARIANO DA SILVA

10.08.09 JAIR MARIANO DA SILVA
SILVIA SKOTTKI
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

12.08.09 LUIZ MEIRELLES
LUIZ ROGERIO ROLLO
MÔNICA AMARO SERRA

13.08.09 MÔNICA AMARO SERRA
PATRICIA PAULA COURA GATO
PATRICIA GONZAGA CESAR

14.08.09 PATRICIA GONZAGA CESAR
PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

17.08.09 SIMONE MOLINA FIGUEIRDO
SILVIA SKOTTKI
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

18.08.09 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ADRIANO ROSSI ABRANTES
ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

19.08.09 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

20.08.09 ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
DEBORA PERINE DE ANDRADE

FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
21.08.09 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR MARIANO DA SILVA

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
24.08.09 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
SILVIA SKOTTKI
LUIZ MEIRELLES

25.08.09 LUIZ MEIRELLES LUIZ ROGERIO ROLLO
MÔNICA AMARO SERRA

26.08.09 MONICA AMARO SERRA

PATRICIA PAULA COURA GATO PATRICIA GONZAGA CESAR

27.08.09 PATRICIA GONZAGA CESAR
PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOSSIMONE MOLINA FIGUEIREDO

28.08.09 SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
ADRIANO ROSSI ABRANTES

31.08.09 ADRIANO ROSSI ABRANTES
SILVIA SKOTTKI
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de julho de 2009.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 45/2009

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome	Processo	Vara	Cidade	Data da diligência	Vera Helena de O. Alambert	2008.61.04.011714-5	4.ª		
Miracatu	08/07/2009	Adriano Rossi Abrantes	97.020.8934-4	2.ª	Pariquera-Açu	25/07/2009	Adriano Rossi Abrantes	2007.61.04.000781-5	1.ª
Jacupiranga	11/07/2009	Adriano Rossi Abrantes	2008.61.04.002241-9	2.ª	Cananéia	07/07/2009	Simone Molina Figueiredo	2008.61.04.008026-2	1.ª
Sete Barras	13/06/2009	Simone Molina Figueiredo	2009.61.04.001905-0	2.ª					
Miracatu	06/06/2009	Luiz Felipe Correa Vasques	2008.61.04.009728-6	5.ª					
Jacupiranga	04/07/2009	Luiz Felipe Correa Vasques	2009.61.04.001904-8	2.ª					
Cananéia	06/06/2009	Luiz Felipe Correa Vasques	2009.61.04.001904-8	2.ª					
Cananéia	20/06/2009	Arioldo Picanço de Oliveira	2009.61.04.007408-4	Cecap Cananéia	20/07/2009	Arioldo Picanço de Oliveira	2008.61.04.006646-0	1.ª	
Itariri	25/07/2009	Débora Perine de Andrade	2009.61.04.007408-4	Cecap Cananéia	20/07/2009				

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de julho de 2009.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor em Exercício
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA N.º 09/2009

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO, os termos da Portaria 19/2008 da Diretoria Administrativa desta 20ª Subseção de Araraquara,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela das férias da servidora FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANÇA, RF 2761,

Técnico Judiciário, para 03/11/2009 à 20/11/2009 (10 dias), anteriormente marcadas para 08/09/2009 a 25/09/2009 (10 dias).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araraquara, 25 de junho de 2009.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

COORDENADORIA DE TAUBATÉ

Portaria nº 009/2009 - Dir

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 07/2009 como segue:

1) ONDE SE LÊ: ... a Supervisora da Seção de Gestão Documental, Depósito e Arquivo, ...

LEIA-SE: ... a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5) ...

2) ONDE SE LÊ: ... o Supervisor da Seção de Contadoria ...

LEIA-SE: ... o Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 23 de julho de 2009.

Marisa Vasconcelos

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

Portaria nº 010/2009 - Dir

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 08/2009, como segue:

1) ONDE SE LÊ: ... a Supervisora da Seção de Gestão Documental, Depósito e Arquivo, ...

LEIA-SE: ... a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5) ...

2) ONDE SE LÊ: ... o Supervisor da Seção de Contadoria ...

LEIA-SE: ... o Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) ...

3) ONDE SE LÊ: ... a Supervisora da Seção de Distribuição e Expedição de Certidões, no período de 01 a 14/06/2009,

...

LEIA-SE: ... a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 01 a 10/06/2009 e 12 a 14/06/2009, ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 23 de julho de 2009.

Marisa Vasconcelos

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

Portaria nº 011/2009 - Dir

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,
RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:
PERÍODO VARA JUÍZA

01/08 a 07/08/2009 1ª Marisa Vasconcelos

07/08 a 14/08/2009 1ª Carla Cristina Fonseca Jório

14/08 a 21/08/2009 1ª Marisa Vasconcelos

21/08 a 28/08/2009 1ª Carla Cristina Fonseca Jório

28/08 a 04/09/2009 1ª Marisa Vasconcelos

II - CABERÁ à Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designada, comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Taubaté, 23 de julho de 2009.

Marisa Vasconcelos
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 10.029.10.09ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E A COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2009 SUDJ.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Líbero Badaró, 73, Centro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Diretor da 22ª Subseção Judiciária em Tupã, designado pelo Ato n 10.548, de 30 de julho de 2008, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ, estabelecida na Rua José de Melo, 10, Parque Industrial I, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17.606-350, Fone (14) 3491-3770, inscrita no CNPJ sob o nº 08.613.585/0001-27, neste ato representada pela Sra. RITA DOS SANTOS, Presidente da Cooperativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.914.921-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.667.038-84, doravante denominada COORETUP, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. 126-verso, dos autos do Processo Administrativo nº 002/2009 SUDJ, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei 11.445/2007 e, Decreto n.º 5.940/2006, da Recomendação n.º 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de n.º 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF n.º 06-01, de 22/05/1995, no que couber, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem e reutilização de documentos da Administração Judiciária, produzidos e recebidos pela JUSTIÇA FEDERAL na execução de suas atividades, incluindo as ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, com fundamento na Resolução CJF de n.º 023, de 19 de setembro de 2008 e segundo diretrizes do Grupo Permanente de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de São Paulo, constituído pelas Portarias nº 33/2007 da Diretoria do Foro, alterado pelas Portarias nºs 67/2007 e 45/2008 da Diretoria do Foro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Processar com equipamento próprio a fragmentação das ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, bem como os demais documentos produzidos e recebidos pela Justiça Federal na execução de suas atividades;
- b) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;
- c) Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COORETUP

À COORETUP, caberão as seguintes obrigações:

- a) Receber os materiais recicláveis descartados pela JUSTIÇA FEDERAL e proceder à reciclagem às suas expensas e com infra-estrutura própria;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela JUSTIÇA FEDERAL, os documentos comprobatórios do regular funcionamento da cooperativa, a exemplo da licença ambiental para funcionamento do posto de coleta seletiva e autorização do Poder Público competente;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização dos bens, documentos e resíduos sólidos recebidos.

Parágrafo único. É vedado à COORETUP promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

Durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, a COORETUP se compromete a recolher o material reciclável descartado pela JUSTIÇA FEDERAL DE TUPÃ em sua sede situada na Rua Aimores, 1326, Centro, Tupã/SP, telefone (14) 3404-4300, duas vezes por semana.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. A publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será promovida pela JUSTIÇA FEDERAL até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. Com o escopo de aferir a regularidade e aproveitamento do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, a cooperativa fica obrigada a fornecer, semestralmente, à JUSTIÇA FEDERAL relatório contendo os

seguintes requisitos: I - identificação do material retirado na Justiça Federal de Tupã, com especificação da quantidade, volume ou peso;

II - declaração quanto à manutenção de infra-estrutura necessária à realização de triagem e classificação dos resíduos recicláveis descartados, nos moldes do artigo 3º, inciso III e parágrafo único do Decreto n.º 5.940/06; III - apresentação do sistema de rateio entre os associados e cooperados, com fulcro no artigo 3º, inciso IV e parágrafo único do Decreto n.º 5.940/06.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao Juiz Federal Diretor da Subseção de Tupã, situada na Rua Aimorés, 1.326 CEP 17.601-902, Telefone (0XX14) 3404-4300

1.2 As comunicações feitas à COORETUP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ deverão ser endereçadas à Presidência da Cooperativa, estabelecida na Rua José de Melo, 10, Parque Industrial I, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17.606-350, Fone (0XX14) 3491-3770, 1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 22ª Subseção Judiciária de Tupã, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Tupã, 20 de julho de 2009.

PELA JUSTIÇA FEDERAL DE TUPÃ PELA COORETUP

VANDERLEI PEDRO COSTENARO RITA DOS SANTOS Juiz Federal Diretor da 22ª Subseção Presidente da
Cooperativa
Judiciária de Tupã

Testemunhas:

Nome: Edilberto Elandio Cavalcante Edson Ap. Theodoro Froes

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 185/2009-DFOR, de 24 de julho de 2009.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, relativas ao PROGED e SUADES, e a Resolução nº 43/2008, que regulamenta o SIADES, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, aos servidores em estágio probatório ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, abaixo relacionados:

PARTIR DE

FERREIRA	08.04.09
DE FREITAS HOMRICH	30.04.09PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO
Juiz Federal Diretor do Foro

.PA 1,0 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro HOMOLOGOU a licitação em epígrafe, cujo resultado foi DESERTA.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA